

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2017, de 13 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Orçamento Municipal para o ano de 2017, suplementando dotações, abrindo créditos especiais e apontando os recursos para a cobertura.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2017, os seguintes Créditos Adicionais Especiais:

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
03.02 - DIRETORIA DE IND. COM. E DESENVOLVIMENTO
1.109 - Aquisição de área para Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.07 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
1.108 - Aquisição de área para Habitação Popular
4.4.90.51.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.02 - ENSINO INFANTIL (0-3 ANOS)
1.107 - Aquisição de área para construção de Creche
4.4.90.51.00.00.0020 - Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Municipal para o ano de 2017:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Administração do Sistema Governamental
2.100 - Manutenção das Atividades Administrativas
31.90.11.00.00.00.0001 - Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 51.000,00

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
03.01 - Administração do Sistema Governamental

2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas
31.90.11.00.00.00.0001	- Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 115.612,93
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Administração do Sistema Governamental
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas
31.90.11.00.00.00.0001	- Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 80.000,00
31.90.13.00.00.00.0001	- Obrigações Patronais..... R\$ 35.000,00
05.02	- Atenção Básica à Saúde
2.112	- Núcleo de Apoio a Saúde da Família
3.3.90.04.00.00.00.4520	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 13.000,00
05.05	- Departamento de Saneamento
2.124	- Manutenção do Abastecimento de Água
3.3.90.39.00.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 12.000,00
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.01	- Administração do Sistema Governamental
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas
31.90.11.00.00.00.0020	- Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00
31.90.13.00.00.00.0020	- Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
07.02	- Ensino Infantil (0-3 anos)
1.029	- Atendimento Demanda Educação Infantil
4.4.90.51.00.00.00.0020	- Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
07.04	- ENSINO FUNDAMENTAL
2.138	- Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.04.00.00.00.0020	- Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 42.000,00
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Administração do Sistema Governamental
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas
31.90.11.00.00.00.0001	- Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 55.000,00
31.90.13.00.00.00.0001	- Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
08.02	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas

31.90.11.00.00.00.0001 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$14.000,00
31.90.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Diretoria de Serviços Públicos

2.050 - Manutenção Geral da Diretoria

31.90.11.00.00.00.0040 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 90.000,00

31.90.13.00.00.00.0040 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Administração do Sistema Governamental

2.100 - Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.30.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

44.90.52.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

2.101 - Manutenção do Controle Interno

33.90.30.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

44.90.52.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

2.102 - Manutenção do Conselho Tutelar

44.90.52.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

03 - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.01 - Administração do Sistema Governamental

2.100 - Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.31.00.00.0001 - Premiações Culturais.....R\$ 3.000,00

04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - Administração do Sistema Governamental

2.100 - Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.14.00.00.0001 - Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

33.90.30.00.00.0001 - Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

33.90.33.00.00.0001 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 4.500,00

33.90.36.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.364,85

44.90.52.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE

05.01 - Administração do Sistema Governamental

2.100	- Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.33.00.00.0040	- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.000,00
33.90.36.00.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.000,00
05.02	- Atenção Básica à Saúde
2.009	- Programa Atendimento Saúde Bucal
33.90.30.00.00.0040	- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
33.90.36.00.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
2.109	- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF
31.90.04.00.00.4520	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00
33.90.36.00.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
2.111	- Programa Primeira Infância Melhor
31.90.11.00.00.0040	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 15.901,38
33.90.14.00.00.0040	- Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
33.90.30.00.00.0040	- Material de Consumo.....R\$ 1.982,00
33.90.36.00.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.933,00
33.90.39.00.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00
44.90.52.00.00.0040	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
2.112	- Núcleo de Apoio a Saúde da Família
31.90.04.00.00.0040	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 82.888,29
31.90.13.00.00.0040	- Obrigações Patronais.....R\$ 3.317,83
33.90.30.00.00.4520	- Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
33.90.36.00.00.4520	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
33.90.39.00.00.4520	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00
44.90.52.00.00.4520	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
05.03	- Assistência Farmacêutica
2.121	- Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00.00.0040	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
33.90.30.00.00.4520	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
33.90.30.00.00.4011	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
05.04	- Vigilância em Saúde
2.122	- Manutenção da Vigilância em Saúde
31.90.11.00.00.0040	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 15.000,00
33.90.30.00.00.4710	- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
33.90.30.00.00.4760	- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
33.90.30.00.00.0040	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 11.500,00
44.90.52.00.00.0040	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

05.05	- Departamento de Saneamento
2.124	- Manutenção do Abastecimento de Água
33.90.30.00.00.0001	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
44.90.51.00.00.0001	- Obras e Instalações.....R\$ 3.500,00
2.125	- Serviços de Recolhimento de Lixo
33.71.70.00.00.0001	- Rateio pela Participação de Consórcios Públicos..R\$ 10.000,00
06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Administração do Sistema Governamental
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
33.90.14.00.00.0001	- Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00.0001	- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.01	- Administração do Sistema Governamental
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas
31.90.16.00.00.0020	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.800,00
33.90.32.00.00.0020	- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00.0020	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.000,00
07.02	- Ensino Infantil (0-3 anos)
2.135	- Manutenção do Ensino Infantil
33.90.32.00.00.0020	- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 3.000,00
2.137	- Programa Transporte Escolar
33.90.30.00.00.0020	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
33.90.39.00.00.0020	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 17.658,00
07.03	- Ensino Infantil (4-6 anos)
2.136	- Programa de Alimentação Escolar
33.90.30.00.00.0020	- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
2.137	- Programa de Transporte Escolar
33.90.30.00.00.0020	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00.0020	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00
07.04	- Ensino Fundamental
2.033	- Manutenção do Convênio PRADEM
31.90.13.00.00.0001	- Obrigações Patronais.....R\$ 3.100,00
2.136	- Programa de Alimentação Escolar

33.90.30.00.00.0020	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
2.137	- Programa de Transporte Escolar
33.90.30.00.00.0020	- Material de Consumo.....R\$ 59.900,00
33.90.39.00.00.0020	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.....R\$ 65.000,00
07.05	- Ensino Médio
2.137	- Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.....R\$ 65.000,00
07.08	- Departamento de Esporte, Lazer e Turismo
2.046	- Incentivo ao Desporto Comunitário
31.90.11.00.00.0001	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 20.000,00
31.90.13.00.00.0001	- Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00
33.90.32.00.00.0001	- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 10.000,00
44.90.52.00.00.0001	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
07.09	- Departamento da Cultura
1.004	- Auxílio Comunidade Congregacional
44.70.42.00.00.0001	- Auxílios.....R\$ 50.000,00
2.045	- Eventos Oficiais do Município
33.90.36.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 20.000,00
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Administração do Sistema Governamental
2.048	- Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
33.90.39.00.00.0001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 30.000,00
45.90.66.00.00.0001	- Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 25.000,00
08.01	- Fundo Municipal do Meio Ambiente
2.049	- Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
33.90.30.00.00.0001	- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
2.051	- Manutenção de Estradas e Vias Públicas
44.90.51.00.00.0001	- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01	- Reserva de Contingência

9.001	- Reserva de Contingência Recursos Livres	
9.9.9.9.99.00.00.00	- Reserva de Contingência.....	R\$ 83.867,58

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

JAIME EDSSON MARTIN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2017

Exma. Sra. Presidente, Srs Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei que ora submetemos à Vossa apreciação, visa a autorização por parte desta Casa Legislativa para a abertura de créditos especiais e para a suplementação de verba orçamentária para o ano de 2017.

A abertura dos créditos especiais tem por objetivo:

- a) Aquisição de área para a construção de Creche Escolar – R\$ 32.000,00 – O município pretende desapropriar uma área de, aproximadamente, 30.000,00 m², de propriedade do Sr. Elcio Jauer, onde parte da mesma será reservada para as futuras instalações de prédio escolar;
- b) Aquisição de área para empreendimento habitacional – R\$ 160.000,00 – A maior parte da área citada na alínea anterior será reservada para a construção de unidades habitacionais populares;
- c) Aquisição de área para o Distrito Industrial – R\$ 200.000,00 – O município pretende desapropriar uma área de, aproximadamente, 20.000,00 m², de propriedade do Sr. Avelino Fenner, com o objetivo de destiná-la à formação de um Distrito Industrial.

As suplementações visam:

a) R\$ 60.000,00 – Para complementar dotação para a reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Pingo de Gente, cujos objetivos principais dizem respeito a adequação da mesma para receber alunos a partir de 1 (um) ano de idade e refazer a cobertura do prédio.

b) R\$ 12.000,00 – Para complementar dotação para a realização dos serviços necessários à concessão da outorga para uso das águas provenientes de 5 poços tubulares profundos, perfurados durante a gestão anterior;

c) R\$ 585.000,00 – Para ajustar as dotações orçamentárias, relativas às despesas com pessoal.

As reduções no orçamento serão realizadas a partir de dotações que apresentam sobras, especialmente de verbas de manutenção, resultantes de organização e esforços do Executivo Municipal, os quais proporcionaram a economia suficiente para a cobertura dos investimentos pretendidos.

Verifica-se que, apenas no que se refere ao Transporte Escolar, estão sendo reduzidos R\$ 237.558,00 da previsão realizada inicialmente para o Orçamento Municipal de 2017. Destes, R\$ 74.900,00 se referem a material de consumo, destinado à manutenção dos veículos e R\$ 162.658,00 a serviços, destinados ao conserto dos veículos e ao pagamento das empresas terceirizadas.

O volume considerável de recursos referente a suplementação para pagamento de pessoal, diz respeito, em parte, a simples movimentação de saldo, a fim de ajustar o orçamento. Todavia, o restante, deve-se a necessidade de se prever orçamentação suficiente de recursos livres, a fim de abarcar com a eminente frustração na transferência de recursos vinculados, tanto do Estado como da União. Assim, apesar de, no final do exercício, sobraem recursos em determinadas dotações, estarão garantidos os pagamentos dos Servidores, especialmente, no que se refere a folha do mês de dezembro. Além disso, alguns recursos são creditados pelo Estado ou pela União nos últimos dias de dezembro e precisam ser gastos ainda no mesmo exercício. Caso isso aconteça, se não houver dotação específica para empenho, é possível que ocorra como no princípio de 2017, quando recursos foram devolvidos ao Estado, em razão de não terem sido gastos durante o exercício de 2016. Contudo, afirmamos que a presente suplementação não significa aumento de gasto.

Ao final, diante do transparente interesse público contido no objetivo do presente projeto, pedimos a provação do mesmo, para que possamos executar as ações posteriores, a fim de alcançar as pretensões ora destacadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 13 de novembro de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal